



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO N.º039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2014000011110
PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2014

VALOR R\$ 17.196,37

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02.

b) Como CONTRATADA:

AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE LTDA ME, com sede na Estrada Municipal Prefeito Erasmo Crispim, n.º1500, no bairro Engenho, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº09.720.118/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **LAUDINOR SCHERER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.359.647-98 e do CPF/MF n.º552.060.340-53.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Termo de Permissão n.º039/2015 na cláusula terceira, em virtude de reajuste de preços, e na cláusula V, item 5.1 em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000011110.

2.1.1 – Fica corrigido de acordo com o IPC/IBGE, o valor referente ao preço público mensal da Permissão em R\$ 17.196,37 (dezesete mil e cento e noventa e seis reais



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

e trinta e sete centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.433,03 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e três centavos).

2.1.2 – Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Permissão n.º039/2015 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

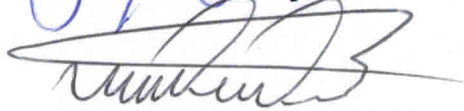
3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão n.º039/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

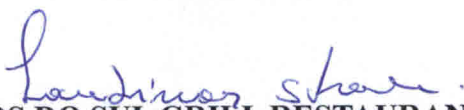
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 MAR 2017

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:


AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE LTDA ME
LAUDINOR SCHERER

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Permissão n.º 039/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000011110, firmado em 08 MAR 2017